



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/n° - Fone: (0143) 43-1144
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI MUNICIPAL Nº 091/96

“Dispõe sobre denominação de via pública”

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de **CANITAR**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

ARTIGO 1º - A atual Rua “QUATRO” do Jardim das Flores (novo loteamento), localizado entre uma área verde e rua Angelo Gimenez, passa a denominar-se **RUA “ALCINO LEITE”**.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. CANITAR, 09 de setembro de 1.996.

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP**

Registrado nesta Secretaria sob nº
018, fls. 03, Livro nº 01
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 09/09/96


**ANÍBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL**


VITÓRIO RONCHI FILHO
Secretário Mun. de Administração
e Finanças